



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para assentamento de guias e sargetas no Distrito de Paz de São Benedito das Arcias.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958

Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal -

Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 253

(Projeto de lei nº 24, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para aseentamento de guias e sargetas no Distrito de Paz de São Benedito das Areias.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Alvino José

_____, Presidente.

Edgar Leite

_____, 1º Secretário.

João de Deus

_____, 2º Secretário.